

***DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
PROVISÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA)
DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados ao exercício das funções do servidor;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de preservação da regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento provisório do servidor PEDRO HÉRCULES GENOVEZ LOPES, matrícula nº 5754-1, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta Portaria possui caráter preventivo e provisório, visando assegurar a adequada apuração dos fatos, sem prejuízo da remuneração do servidor, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º - Durante o período de afastamento, o servidor deverá permanecer à disposição da Administração Pública para quaisquer esclarecimentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio, 10 de junho de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, Nº 101, Bairro Isabel Gomes, Afrânio – PE
CEP: 56360-000 Fone: (87) 3868-1054 CNPJ: 10.358.174/0001-84